



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 028/2023,
DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO
CONSTITUÍDOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS N° 12/2021; 13/2021;
14/2021; E 15/2021 DA AGRESE, EM DECORRÊNCIA DA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO AUTORIZADO PELO CONSELHO
DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – CRAFI, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei n° 8.442, de 05 de julho de 2018;

Considerando a Portaria n° 06/2023 da AGRESE, que renovou os Grupos de Trabalho, constituídos através das Portarias n° 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021-AGRESE, por força do Despacho n° 93/2023 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal CRAFI-SEFAZ, pelo período de janeiro/2023 a maio/2023;

Considerando o Ofício Circular n° 1808/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Sergipe - SEAD, informando que o CRAFI autorizou a renovação das Comissões de Trabalho, que tinham vigência até maio de 2023, pelo período de junho/2023 a dezembro/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar os Grupos de Trabalho constituídos através das Portarias n° 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021 da AGRESE, prorrogando a sua **validade até 31 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único. Ficam mantidas as composições dos Grupos de Trabalho de acordo com a portaria 06/2023-AGRESE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, produzindo seus efeitos a partir **de 1º de junho de 2023**, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZBZX-OTOV-LH0G-XY2E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 02/06/2023 11:05:30



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 028/2023, 31/05/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Considerando a autorização do CRAFI para renovação das Comissões de Trabalho pelo período de junho/2023 a dezembro/2023. **RESOLVE:** Renovar os Grupos de Trabalho constituídos através das Portarias nº 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021 da AGRESE, prorrogando a sua validade até 31/12/2023. **Vigência:** com a publicação deste extrato no D.O.E., produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BNRY-IRNO-FHL9-KT7E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 02/06/2023 11:06:49

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Suspender a fruição do Apoio Fiscal concedido à empresa FÁBRICA DE CONFECÇÕES SANTA MARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 08.003.877/0001-48 e Inscrição Estadual nº 27.113.477-1, enquanto perdurar o impedimento.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 21/23

DATA DE EMISSÃO: 29 de maio de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: MAXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Extensão de prazo de benefício requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Estende o prazo para efeito de usufruir do benefício fiscal concedido à referida empresa, MAXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.935.938/0001-04 e Inscrição Estadual nº 27.141.977-6, por mais 07(seis) anos e 11(onze) meses, passando de 10(dez) anos para 17(dezessete) anos e 11(onze) meses, contados a partir da data da Resolução inaugural, ou seja, 28/01/2015 com termo final em 28/12/2032. Permanecem em vigor os demais termos das Resoluções nº 06/15 de 28/01/2015, nº 07/15 de 28/01/2015 não alteradas expressa ou implicitamente por este instrumento normativo.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

RESOLUÇÃO: Nº 22/23

DATA DE EMISSÃO: 29 de maio de 2023

EMPRESA BENEFICIADA: DAKOTA CALÇADOS S/A.

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Extensão de prazo de benefício requerido pela referida empresa.

INCENTIVOS CONCEDIDOS: Estende o prazo para efeito de usufruir do benefício fiscal concedido à referida empresa, DAKOTA CALÇADOS S/A, inscrita no CNPJ nº 07.414.643/0002-01 e Inscrição Estadual nº 27.133.894-0, por mais 04(quatro) anos e 20(vinte) dias, passando de 15 anos, para 19(dezenove) anos e 20(vinte) dias, contados a partir da data da emissão da 1ª Nota Fiscal, ou seja, 11/12/2013 com termo final em 31/12/2032. Permanecem em vigor os demais termos das Resoluções nº 80/11 de 21/06/2011 e nº 111/11 de 25/07/2011, não alteradas expressa ou implicitamente por este instrumento normativo.

BASE LEGAL: Lei nº 3.140/91 e suas alterações.

Aracaju, 29 de maio de 2023.

José Macedo sobral
Vice-Governador do Estado e Presidente do
Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

PORTARIA Nº 19 31 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarias - GTI, no âmbito de competência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI/SE, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares de acordo com a Lei Estadual nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 90/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor VITOR CORBAL QUARANTA, CPF Nº XXX.871.585. XX, para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarias - GTI para desenvolver ação de implementação da Região Metropolitana de Aracaju - RMA, além das demais providências correlatas, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI/SE.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Aracaju, 31 de maio de 2023.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 3º Aditivo ao Contrato nº 35/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro decorrente da Revisão de Preços do Contrato nº 35/2021, em decorrência da elevação extraordinária, superveniente e imprevisível de diversos insumos pertinentes à indústria da Construção Civil, de consequências incalculáveis, ocasionada pela Pandemia da COVID-19, ensejando a atualização do valor inicial avençado.

VALOR: R\$ 622.106,66 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos).

PARECER PGE Nº: 245/2023

Aracaju, 25 de maio de 2023.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

CONTRATADA: AL NICOLAU ENGENHARIA E SERVIÇOS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, respectivamente, em mais 02(dois) meses e mais 90(noventa) dias, a partir do dia subsequente ao vencido.

PERÍODO INICIAL: Vigência - 12/07/2022; Execução - 210 dias (Duzentos e dez) dias.

PERÍODO FINAL: Vigência - 11/09/2023; Execução - 90 (Noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.27.812.0001.0783.4.4.90.51.1704

PARECER PGE Nº: 2296/2023

Aracaju, 29 de Maio de 2023.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Infraestrutura

Diário Oficial

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 028/2023, 31/05/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Considerando a autorização do CRAFI para renovação das Comissões de Trabalho pelo período de junho/2023 a dezembro/2023. **RESOLVE:** Renovar os Grupos de Trabalho constituídos através das Portarias nº 12/2021; 13/2021; 14/2021; e 15/2021 da AGRESE, prorrogando a sua validade até 31/12/2023. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese

 **Banese**

Pub. 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo, para utilização nas diversas unidades do BANESE, conforme edital e anexos;

DATA DA ABERTURA: 13.06.2023, às 10 horas;

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 094/2023;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://novobbmnet.com.br>.

Área de Licitações

 **Banese**

Pode
contar

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46

NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§1º e 2º da Resolução CVM nº 81/22, no dia 22 de junho de 2023, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Google Meet ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:

1.1 - Alterar o caput do artigo 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, caso aprovada a proposta submetida ao Banco Central do Brasil, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais) para R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), mediante a subscrição privada de ações, a ser representado por 8.452.990 (oitocentos, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas e 8.452.990 (oitocentos, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentas e noventa) ações preferenciais nominativas;

1.2 - Alterar o §1º do art. 10 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Lei 14.195/21;

1.3 - Alterar o caput do art. 23 do Estatuto Social para melhorar a rotina administrativa;

1.4 - Alterar o caput do art. 28 do Estatuto Social, objetivando unificar o prazo do mandato do Conselho Fiscal com o Conselho de Administração;

1.5 - Alterar o caput, renumerar o inciso II para o inciso III com nova escrita, incluir novo dispositivo como inciso II, incluir incisos IV, V e VI no § 2º, acrescer novo parágrafo com a numeração de § 3º, renumerar os demais parágrafos, tudo do art. 31 do Estatuto Social para adequação à Resolução CMN nº 4.910/2021;

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser na Sede Social da Companhia ou via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;